



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

MEMO. nº 045/2019 – SCOM

Brasília, 9 de maio de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR PAULO PAIM

Assunto: **Ideia Legislativa nº 122.818**

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo único do art. 6º da Resolução do Senado Federal nº. 19 de 2015, encaminho a Vossa Excelência a Ideia Legislativa nº 122.818, com o título “**Proíbe o corte e o contingenciamento no orçamento das instituições federais de ensino**” (*sic*), que alcançou, no período de 06/05/2019 a 08/05/2019, apoio superior a 20.000 manifestações individuais, conforme a ficha informativa em anexo.

Respeitosamente,

Dirceu Vieira Machado Filho
Diretor da Secretaria de Comissões



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

Ideia Legislativa nº 122.818

TÍTULO

Proíbe o corte e o contingenciamento no orçamento das instituições federais de ensino (*sic*)

DESCRIÇÃO

No Brasil, as instituições federais são responsáveis por mais de 90% da produção científica. Além disso, por meio de seus hospitais universitários, possibilita atendimento de população mais pobre e realiza cirurgias complexas. Defender as instituições federais de ensino é defender o Brasil (*sic*)

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome: Matheus Goncalves Costa

E-mail: matheusifrjcaxias@gmail.com

UF: Rio de Janeiro

PÁGINA DA IDEIA

<https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=122818>

DADOS DE CONTROLE DO E-CIDADANIA:

Data da publicação da ideia: 06/05/2019

Data de alcance dos apoios necessários: 08/05/2019

Total de apoios contabilizados até 08/05/2019: 24.193